



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE nº 432 , DE 26 DE setembro DE 1995.

Altera Resolução.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 655/95, aprovado em reunião Plenária realizada em 05/09/95, exarado no Processo nº 5414105/89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 021, de 18 de janeiro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Autorizar o Colégio "Cristo Rei", localizado na Cidade Ocidental, município de Luziânia, excepcionalmente pelo período de 04 (quatro) anos letivos, a partir de 1993, para ministrar os Cursos de Suplência, de forma direta:

- a) Ensino Fundamental (5ª à 8ª série);
- b) Ensino Médio Não Profissionalizante. "

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 1995.

Lais Terezinha Duarte
LAIS TEREZINHA MONTEIRO
PRESIDENTE

AREDIO TEIXEIRA DUARTE
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLOVIS LEÃO DE ALMEIDA
IOLANY CAROLINA NUNES
JOEL DE SANT'ANNA BRAGA
JOSE LUIZ DOMINGUES
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO
MARIA EVANGELINA PACHECO SILVA
RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS
VICENTE PEDATELLA NETTO
VICENTINA MATEUS FERREIRA

HOMOLOGO

Em, 04 112 135

Secretário da Educação